PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 6820/2014

Ao abrigo das normas dos artigos 104.º n.º 3, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e 111.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, nomeio, como administradora judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, a Ex.ma Senhora Maria de Lurdes Rodrigues Rocha.

Posse imediata após publicação, com efeitos a 5 de maio de 2014, nos termos do artigo 111.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

30 de abril de 2014. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, *José Avelino da Encarnação Gonçalves*.

307830784

TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 6821/2014

Despacho de nomeação do Administrador Judiciário (Extrato)

Por despacho de 30 de abril de 2014, proferido pela Juíza Presidente da Comarca da Guarda, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigo 104.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e 111.º, n.º 2, este último em vigor desde 28 de março de 2014, *ex vi* artigo 118.º, al. *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (RLOSJ), como Administrador Judiciário da Comarca da Guarda, o Lic. Porfírio de Oliveira.

Posse imediata, após publicação, com efeitos a 05 de maio de 2014, nos termos do artigo 111.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

30 de abril de 2014. — A Juíza Presidente, *Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*.

307831464

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 128/2014

Processo n.º 1533/06.0TBOAZ — Insolvência (Apresentação)

Insolvente: JARFCAL — Indústria de Calçado, L.da

Encerramento do processo

A Dr.ª Liliana da Silva Sá, Juiz de Direito no segundo Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que é a insolvente JARFCAL — Indústria de Calçado, L.da, NIF 505866404, Endereço: Rua Luís de Camões, 58, Apt. 3052, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, 3701-905 Nogueira do Cravo e Administradora da Insolvência, Dr.ª Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61-5.º, Sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 03/12/2013, por se mostrar encerrada a liquidação, as contas da insolvência foram julgadas validamente prestadas, elaborada a conta e rateio final e os credores nele contemplados pagos.

Efeitos do encerramento: artigo 230.º, n.º 1, alínea *a*) do C.I.R.E.

2 de maio de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

307794318

Anúncio n.º 129/2014

Processo: 1833/11.8TBOAZ

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Luís Filipe dos Santos Gomes

Encerramento do processo

A Dr.ª Liliana da Silva Sá, Juiz de Direito no segundo Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que é o insolvente Luís Filipe dos Santos Gomes, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 05-07-1965, freguesia de São João da Madeira [São João da Madeira], nacional de Portugal, NIF — 172031958, BI — 7365519, Endereço: Rua do Brasil, Nº 115, Cucujães, 3720-842 Cucujães, e Administradora da Insolvência Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 15/11/2013, por se mostrar encerrada a liquidação, as contas da insolvência foram julgadas validamente prestadas, elaborada a conta e rateio final e os credores nele contemplados pagos.

Efeitos do encerramento: art.º 230º, nº. 1, al. a) do C.I.R.E.

15 de maio de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

307829601

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 6350/2014

Por despacho de 08 de maio de 2014 do Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), no uso de competências delegadas, torna-se público que a ESEL pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um Assistente Técnico para o exercício de funções no Núcleo de Contabilidade.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Proceder à classificação dos documentos de despesa e efetuar os registos contabilísticos, respeitando as orientações técnicas e os princípios e regras financeiros e contabilísticos definidos;

b) Assegurar a organização e manutenção do arquivo do Núcleo da Contabilidade;

c) Assegurar o expediente do Núcleo, e todas as tarefas relacionadas com o mesmo;

d) Elaborar declarações diversas.

2 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
b) Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada de trabalho na área de Contabilidade/Tesouraria/Aprovisionamento, preferencialmente no programa GIAF;
b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias após a data da publicitação na BEP.
5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através do requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente ou efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.
5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.
5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo vitae detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.
6 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

13 de maio de 2014 — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207829301

Declaração de retificação n.º 534/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 4915/2014 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, publica-se o n.º 2.3:

«2.3 — As vagas atribuídas ao curso de mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.»

14 de maio de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

207828208

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6822/2014

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 12/05/2014, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 5 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 54/2008, de 20 de outubro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 12 de maio de 2014, foi determinada a manutenção da delegação de competências anteriormente conferida aos Diretores das Unidades Orgânicas, até à publicação dos novos Estatutos da Universidade de Évora.

15 de maio de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

207829829

Despacho n.º 6823/2014

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 9/05/2014, tendo presente o despacho exarado pelo Reitor anterior no pedido de renovação da comissão de serviço apresentada pelo Administrador da Universidade de Évora, Dr. Rui Manuel Gonçalves Pingo, foi renovada a sua comissão de serviço, desde 2 de novembro de 2013, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que o republicou e que tem a versão consolidada e republicada.

15 de maio de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207829667

Despacho n.º 6824/2014

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 12/05/2014, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 5 do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 54/2008, de 20 de outubro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, sob proposta aprovada em reunião do Conselho de Gestão de 12 de maio, determino a delegação de competências nos Vice-Reitores e Pró-Reitores da Universidade de Évora, com poderes legais para a prática de todos os atos administrativos respeitantes às seguintes áreas de intervenção:
1 — Na Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Ausenda de Cáceres Balbino:
1.1 — Coadjuvação direta da Reitora;
1.2 — Áreas de ação:
1.2.1 — Património;
1.2.2 — Residências Universitárias;
1.2.3 — Polos da Universidade;
1.2.4 — Hospital Veterinário;
1.2.5 — Fundação Luís de Molina;
1.2.6 — SIADAP;
1.3 — Tutela política de:
1.3.1 — Serviços da Reitoria;
1.3.2 — Serviços de Ação Social;
1.3.3 — Serviços Técnicos;
1.3.4 — Mobilidade de não docentes (nacional e internacional);
1.4 — Representações em:
1.4.1 — Comissão Municipal de Arte e Arqueologia;
1.4.2 — Fundação das Universidades Portuguesas;
2 — Na Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes:
2.1 — Educação, formação graduada e pós-graduada;
2.2 — Áreas de ação:
2.2.1 — Licenciaturas, mestrados, coordenação em cursos não conferentes de grau (pós-graduação e pós secundária), aprendizagem ao longo da vida;
2.2.2 — Promoção da internacionalização respeitante aos níveis de formação referidos;
2.2.3 — Mobilidade de estudantes e docentes;
2.3 — Tutela política de:
2.3.1 — Serviços Académicos;
2.3.2 — Biblioteca Geral;
2.3.3 — Universidade Sénior Túlio Espanca;
2.3.4 — Centro de Tecnologias Educativas;
2.3.5 — Gabinete de Promoção do Sucesso Académico;
2.3.6 — Gabinete de Apoio ao Estudante;
2.3.7 — Gabinete de Acesso ao Ensino Superior;
2.4 — Representações em:
2.4.1 — Agência Nacional Proalv;
3 — No Vice-Reitor, Prof. Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma:
3.1 — Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia;
3.2 — Áreas de ação:
3.2.1 — Investigação científica, inovação;
3.2.2 — Prestação de serviços especializados;
3.2.3 — Cursos de doutoramento;
3.2.4 — Instituto de Investigação e Formação Avançada;
3.2.5 — Internacionalização no âmbito da investigação e dos terceiros ciclos;
3.3 — Tutela política de:
3.3.1 — Serviços de Informática;
3.3.2 — Serviços de Ciência e Cooperação;
3.3.3 — Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo;
3.4 — Representações em:
3.4.1 — Associação Monte, Desenvolvimento Rural;
3.4.2 — Rede de Ciência e Tecnologia do Alentejo;
3.4.3 — RITECA (Rede de Investigação Transfronteiriça da Extremadura, Centro e Alentejo);
3.4.4 — FCCN (Fundação para a Computação Científica Nacional);
3.5 — Presidência de:
3.5.1 — Assembleia Geral da ADRAL — Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S. A.;
3.5.2 — Mesa da Assembleia Geral do CIEA — Centro de Inovação Empresarial do Alentejo;
4 — No Pró-Reitor, Prof. Doutor José Godinho Calado:
4.1 — Herdades Experimentais;
4.2 — Portal do emprego e empreendedorismo, apoio à integração profissional dos estudantes e diplomados;
4.3 — Relações com a comunidade;
4.4 — Observatório do emprego e dos alumni;